

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 162
29/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GQI 5 2022

DTS TCE 17 2022

DTS TEE 5 2022

DTS INF 19 2022

DTS TEC TCE 15 2022

DTS VEP 13 2022

DTS TCE 16 2022

DTS TEC TCE 16 2022

DTS VMT 7 2022

SEÇÃO II

13

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL CEL VCX 1 2022 (COORDENAÇÃO)

EDITAL CEL VCX 2 2022 (DIRETORIA)

EDITAL DE MONITORIA MPT 1 2022

SEÇÃO IV

33

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.011240/2019-69 (ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 29/05/2020)

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.011240/2019-69 (ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 30/11/2021)

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.011240/2019-69 (ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 31/05/2021)

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.011240/2019-69 (ADITIVO N °2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 10/03/2021)

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO N°23069.011240/2019-69 (TERMO DE COOPERAÇÃO 28/08/2019)

PORTARIAS

PORTARIA 1.369 2022

PORTARIA 1.381 2022

PORTARIA 1.387 2022

PORTARIA 1.374 2022

PORTARIA 1.382 2022

PORTARIA 1.388 2022

PORTARIA 1.379 2022

PORTARIA 1.383 2022

PORTARIA 68.418 2022

PORTARIA 1.380 2022

PORTARIA 1.386 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI/UFF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Designação dos Professores membros de banca examinadora de processo seletivo de Monitoria do GQI.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da banca examinadora, sob a presidência do primeiro, nos processos seletivos de Monitoria de disciplinas do Departamento de Química Inorgânica.

Projeto	TÍTULO	Banca	Matrícula SIAPE
GQIA0001	Desenvolvimento de experimentos para aulas práticas de Química Geral	João Célio Gervásio da Silva	308860-9
		José Márcio Siqueira Júnior	031142-5
		Carlos Bauer Boechat	0308922-2

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA ORNELAS QUINTAL

Chefe do Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 19 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D - Professor Associado - Área: Ciências Biológicas, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D - Professor Associado - Área: Ciências Biológicas, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, com os docentes abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom (Presidente) – SIAPE 310921;

Elizabeth Giestal de Araújo – SIAPE 308111;

Abílio Soares Gomes – SIAPE 297955.

Membros Suplentes:

Cassiano Monteiro Neto – SIAPE 289852;

Saulo Cabral Bourguignon – SIAPE 311248.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

III - Esta DTS terá validade de dois anos;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os Professores VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA, matrícula SIAPE nº 2089377, HYPOLITO JOSÉ KALINOWSKI, matrícula SIAPE nº 308098, PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0305328 e DANTE FERREIRA FRANCESCHINI FILHO, matrícula SIAPE nº 1214784, como Suplente; e os Alunos VICENTE ALVES FERREIRA (Titular), Matrícula UFF nº EXPPD001040 e JANAÍNA RIBEIRO DO NASCIMENTO (Suplente), Matrícula UFF nº D049.217.001; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consulta eleitoral para escolha da coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Instrumentação e Óptica Aplicada.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 17, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3268658, como Suplente; e os Alunos VITO MARINO NETO (Titular), Matrícula UFF nº 218.042.073 e THIAGO BRAGANÇA ALMEIDA DE SOUZA (Suplente), Matrícula UFF nº 118.096.041; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consulta eleitoral para escolha da coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designação de docentes para compor as bancas de seleção de monitores do ano 2022 do TEC.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para comporem as bancas de seleção de monitores do ano 2022 do Departamento de Engenharia Civil - TEC:

Projeto de Monitoria	Banca
TECA0001 - A Sustentabilidade e Aplicabilidade dos Materiais na Construção Moderna	IZABELLA CHRISTYNNE RIBEIRO PINTO VALADAO FABIO DE OLIVEIRA BRAGA ITAMAR MESSIAS DE FREITAS
TECA0002 - Monitoria de Instalações Prediais Hidro-Sanitárias	RENATA GONÇALVES FAISCA CLAUDIA HENRIQUES GENTIL PAULO LUIZ DA FONSECA
TECA0003 - Mecânica dos Solos	JULIANA PESSIN MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO FABIO DE OLIVEIRA BRAGA
TECA0004 - Monitoria em Materiais de Construção II	IZABELLA CHRISTYNNE RIBEIRO PINTO VALADAO FABIO DE OLIVEIRA BRAGA ITAMAR MESSIAS DE FREITAS
TECA0005 - Melhoria do Ensino de Estruturas Isostáticas	ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
TECA0006 - Aprendizagem baseada em problemas (ABP) em Sustentabilidade Organizacional	OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS SERGIO LUIZ BRAGA FRANCA MARCELO JASMIM MEIRINO
TECA0007 - Melhoria do ensino de Pontes e de Concreto Protendido	MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO MARCO AURELIO CHAVES FERRO
TECA0009 - Integração entre as disciplinas Análise de Estruturas Hiperestáticas e Concreto Armado III	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
TECA0010 – Práticas Geotécnicas	MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO BRUNO TEIXEIRA LIMA RUBENEI NOVAIS SOUZA
TECA0011 - Aprimoramento do ensino das Instalações Elétricas em baixa tensão na	GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO CLAUDIA HENRIQUES GENTIL

engenharia civil	RENATA GONÇALVES FAISCA
TECA0013 - Monitoria para Mecânica dos Corpos Rígidos, Engs Elétrica, Agrícola e de Rec Hidricos e MA	MARCO AURELIO CHAVES FERRO MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO
TECA0017 - Apoio às atividades de Ciência dos Materiais e Materiais de Construção I	FABIO DE OLIVEIRA BRAGA IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO VALADAO ITAMAR MESSIAS DE FREITAS

II – A Presidência da Comissão caberá ao primeiro nome, de cada banca, apresentado no quadro.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

IV – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designação de docentes para compor a Comissão Responsável para estudo e atualização do Regimento Interno do TEC.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para comporem a Comissão Responsável para estudo e atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Civil - TEC: Claudio Ribeiro Carvalho, Claudia Maria de Oliveira Campos, Elson Antônio do Nascimento, Manoel Isidro de Miranda Neto e Renata Gonçalves Faisca.

II – A Presidência da Comissão caberá ao Professor Claudio Ribeiro Carvalho.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

IV – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Criação de comissão de avaliação de reclamação sobre a disciplina TEE00113 Turma A1 de 2022.1 do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando comunicação do DAOC sobre Reprovação sem aplicação de VS na disciplina TEE00113 turma A1 de 2022.1,

RESOLVE:

I - Designar os professores Bruno Soares Moreira César Borba, matrícula SIAPE nº 1975091, Vitor Hugo Ferreira, matrícula SIAPE nº 1672218, e Alexandre de Mattos Pereira, matrícula SIAPE nº 1300217, para comporem de avaliação de reclamação sobre a disciplina TEE00113 Turma A1 de 2022.1 do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE);

II - Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/UFF Nº 13, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Indicação de Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor Luiz Helene Moreira Duque, matrícula SIAPE n.º: 1278494, para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda – VEP.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA

Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP

Matrícula SIAPE 2276910

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/UFF Nº 7, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designação de Banca de Monitoria no ano de 2022 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Designar professores para compor Banca de Monitoria do ano de 2022 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, conforme a seguir:

VMTA0006 – Projeto de monitoria para a disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica

Professor orientador: Rodrigo Pinto de Siqueira

Banca:

Rodrigo Pinto de Siqueira

Ésoly Madeleine Bento dos Santos

Denise Hirayama

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

EDITAL VCX/UFF Nº 01/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 15, DE 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos novos Coordenadores e vice Coordenadores dos **Cursos Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional; Bacharelado em Química Tecnológica** e Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2023-2026 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF n.º 15 de 22 de agosto de 2022, composta pelos membros titulares: RICARDO DE FREITAS BRANCO(SIAPE 1857757), FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA (SIAPE 2582927), LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL (SIAPE 1775531) e SARA UBIRAJARA MARCILIO (Matricula 121076020) e pelos membros suplentes: LEANDRO FERREIRA PEDROSA (SIAPE 1895251) e RAPHAEL MODESTO MALVÃO (Matricula 219076111); sendo presidida pelo docente RICARDO DE FREITAS BRANCO, e-mail ricardobranco@id.uff.br.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Instituto de Ciências Exatas, os professores lotados em Departamento(s) que corresponda(m) à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso (Art. 28 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º- As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 29 de agosto de 2022 até às 23h:59min do dia 04 de setembro de 2022 por meio do requerimento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do

e-mail institucional para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – sigla” (informar a sigla da coordenação a concorrer (VLQ, VGQ ou VGF)”. Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a coordenador e um candidato a Vice coordenador para cada curso correspondente deste edital, identificados inequivocamente. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Local identificará, para cada curso, as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - No dia 05 de setembro de 2022, até as 13h30min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, do dia 6 de setembro de 2022 até o dia 08 de setembro de 2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 10h do dia 09 de setembro de 2022.

Parágrafo único: Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Local homologará as inscrições no dia 9 de setembro de 2022 e publicará até as 15h00min.

CAPÍTULO VI **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 9 de setembro de 2022 até o dia 21 de setembro de 2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, *Telegram* ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único - De forma “PRESENCIAL”, em local a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas ou debate em caso de haver mais de uma chapa inscrita.

CAPÍTULO V **DA VOTAÇÃO**

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 10h00 do dia 22 de setembro de 2022 até as 10h00 do dia 26 de setembro de 2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/> Parágrafo único. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do *e-mail*, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 10 - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados nos respectivos Departamentos do Instituto de Ciências Exatas.
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos aos respectivos Cursos.
- c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados nas respectivas Coordenações de Curso do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes dos respectivos cursos.
- d) Os alunos do curso de graduação, dos respectivos cursos, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

§ 1º - A divulgação da lista de votantes ocorrerá dia 12 setembro de 2022 até as 15h:00, sendo que as inscrições para novos votantes estarão abertas até 10h dia 19 de setembro de 2022, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no caput deste artigo. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação (informar a sigla de seu respectivo coordenação)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

CAPÍTULO VI **DA APURAÇÃO**

Art.11 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *On-line Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h:00min do dia 26 de setembro de 2022.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado às 15h:00min do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo *e-mail* da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE do dia 27 de setembro de 2022 à 29 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 10h:00min do dia 30 de setembro de 2022.

Art. 13 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 30 de setembro de 2022 até às 13h:00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICEx.

Art. 14 - Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal, de 12 de setembro de 2022 à 16 de setembro de 2022, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico (Anexo IV), enviado por e-mail do presidente da Comissão.

§ 1º - É vedada a presença de fiscal de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§ 2º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

Art. 16 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 17 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2022.

RICARDO DE FREITAS BRANCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I
CALENDÁRIO

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
22 de agosto de 2022	Instalação da Banca
26 de agosto de 2022	Divulgação do edital
00h00min de 29 de agosto de 2022 à 23h:59min de 04 de setembro de 2022	Inscrições
05 de setembro de 2022	Divulgação das inscrições
06 a 08 de setembro de 2022	Recursos às Inscrições
09 de setembro de 2022	Resultado do julgamento dos recursos
09 de setembro de 2022	Divulgação das chapas homologadas
12 de setembro de 2022	Divulgação da lista de votantes
09 de setembro de 2022 à 21 de setembro de 2022	Campanha Eleitoral
19 de setembro de 2022	Prazo final para alteração na lista de votantes
Até 16 de setembro de 2022	Inscrição de fiscal
21 de setembro de 2022	Abertura da eleição no sistema
21 de setembro de 2022	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 22 de setembro de 2022 até as 10h:00 do dia 26 de setembro de 2022	Consulta Eleitoral
26 de setembro de 2022	Apuração
26 de setembro de 2022	Divulgação do resultado
27 a 29 de setembro de 2022	Recursos aos Resultados
30 de setembro de 2022	Resultado do Julgamento dos recursos
30 de setembro de 2022	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 26 de agosto de 2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 15 de 22 de agosto de 2022, em atendimento ao edital VCX nº 01 de 26 de agosto de 2022, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores de Cursos do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2023-2026, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: _____

COORDENADOR DO CURSO :
_____ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
VICE-COORDENADOR DO CURSO :
_____ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____ de _____ de 2022.

Responsável pela Chapa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de novos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos do Instituto de Ciências Exatas (VGF, VGQ,VGL\VCX)

Eu, _____, candidato a _____ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS

Consulta Eleitoral para Escolha de novos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos do Instituto de Ciências Exatas (VGF, VGQ, VGL\VCX)

	NOME	MATR. SIAPE	Chapa ASSINATURA
EFETIVO			
SUPLENTE			

Coordenador da chapa

Presidente CEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL VCX/UFF Nº 02/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX 16 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2023-2026 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º- A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF n.º 16 de 22 de agosto de 2022, composta pelos membros titulares: AQUINO LAURI ESPÍNDOLA (SIAPE 1758301), LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO (SIAPE 2083475), ELISABETH DE MORAES D’ANDREA (SIAPE 1938019) e MILLENA LAYSA DE OLIVEIRA SILVA (Matrícula 121076021) e pelos membros suplentes: MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES (SIAPE 1785891) e DIEGO TEODORO PEREIRA SILVA (Matrícula 121076008); sendo presidida pelo docente AQUINO LAURI ESPÍNDOLA (aquinoespindola@id.uff.br).

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 2º- Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Diretor e Vice-diretor e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas, os professores lotados em Departamentos pertencentes ao Instituto de Ciências Exatas (Art. 27 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São **inelegíveis** os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 29 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2022 por meio do requerimento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do *e-mail* institucional para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Diretor Vice-Diretor VCX”. Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a Diretor e um candidato a Vice-diretor. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos

eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do *e-mail*, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o *e-mail* de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de *e-mail*, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Parágrafo único - A CEL identificará, para cada curso, as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - No dia 05 de setembro de 2022, até às 15h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições

Art. 5º - A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, a partir das 00h00min do dia 6 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o *e-mail* institucional do presidente desta comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 10h do dia 09 de setembro de 2022.

Parágrafo único: Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Local homologará as inscrições no dia 9 de setembro de 2022 até às 15h00min.

CAPÍTULO VI **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 9 de setembro de 2022 até o dia 21 de setembro de 2022, por meio eletrônico em redes sociais, *e-mail*, *site(s)* próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, *Telegram* ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade *ON-LINE* que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O *link* será disponibilizado com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência da data marcada pela CEL.

CAPÍTULO V **DA VOTAÇÃO**

Art. 6º A Consulta Eleitoral *online* ocorrerá entre as 10h00min do dia 22 de setembro de 2021 até às 10h00min do dia 26 de setembro de 2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF,

desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições *on-line* serão realizadas através do Sistema de Votação *On-Line Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral *on-line* será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de *e-mail*, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 7º - . Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará *e-mail* para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um *e-mail* automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art. 8º - São eleitores:

- a) os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos vinculados ao Instituto de Ciências Exatas;
- b) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados em Departamento vinculado ao Instituto de Ciências Exatas, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva;
- d) os alunos dos cursos de graduação e pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) vinculados ao Instituto de Ciências Exatas, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

Parágrafo único. - A divulgação da lista de votantes ocorrerá dia 12 setembro de 2022 até às 15h00min, sendo que as inscrições para novos votantes estarão abertas até 10h00 dia 15 de setembro de 2022, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no caput deste artigo. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do *e-mail* institucional do presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação (informar a sigla de sua respectiva coordenação)”, devendo ser anexados ao corpo do *e-mail* documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *On-line Helios Voting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 16h00min do dia 26 de setembro de 2022.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado às 17h00min do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 10 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo *e-mail* da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE do dia 27 de setembro de 2022 à 29 de setembro de 2022.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 10h00min do dia 30 de setembro de 2022.

Art. 11 - O resultado final da consulta será divulgado às 11h00min do dia 30 de setembro de 2022, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICEx,

Art. 12 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 - É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal, de 12 de setembro de 2022 à 16 de setembro de 2022, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico (Anexo IV), enviado por e-mail do presidente da Comissão.

§ 1º - É vedada a presença de fiscal de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§ 2º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

Art. 17 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 18 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2022.

AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA
SIAPE 1758301
Presidente da Comissão Eleitoral Local

**ANEXO I
CALENDÁRIO**

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
22 de agosto de 2022	Instalação da Banca
26 de agosto de 2022	Divulgação do edital
00h:00 29 de agosto de 2022 à 23h:59 de 04 de setembro de 2022	Inscrições
05 de setembro de 2022	Divulgação das inscrições
06 a 08 de setembro de 2022	Recursos às Inscrições
09 de setembro de 2022	Resultado do julgamento dos recursos
09 de setembro de 2022	Divulgação das chapas homologadas
12 de setembro de 2022	Divulgação da lista de votantes
09 de setembro de 2022 à 21 de setembro de 2022	Campanha Eleitoral
15 de setembro de 2022	Prazo final para alteração na lista de votantes
12 de setembro de 2022 à 16 de setembro de 2022	Inscrição de fiscal
20 de setembro de 2022	Abertura da eleição no sistema
21 de setembro de 2022	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 22 de setembro de 2022 até as 10h:00 do dia 26 de setembro de 2022	Consulta Eleitoral
26 de setembro de 2022	Apuração
26 de setembro de 2022	Divulgação do resultado
27 a 29 de setembro de 2022	Recursos aos Resultados
30 de setembro de 2022	Resultado do Julgamento dos recursos
30 de setembro de 2022	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº XX de 16 de agosto de 2022, em atendimento ao edital VCX nº 02 de 26 de agosto de 2022, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2023-2026, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: _____

DIRETOR DO CURSO :
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
Nome:
Matrícula SIAPE:
Assinatura:
VICE-DIRETOR DO CURSO :
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
Nome:
Matrícula SIAPE:
Assinatura:

Volta

Redonda, ___ de _____ de 2022.

Responsável pela Chapa

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Diretor e Vice-Diretor Instituto de Ciências Exatas

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta
Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Diretor e Vice-Diretor Instituto de Ciências Exatas

Chapa _____

	NOME	MATR. SIAPE	ASSINATURA
EFETIVO			
SUPLENTE			

Coordenador da chapa

Presidente CEL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL MPT Nº1 2022 (UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NO ENSINO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA- MPTA0002)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NO ENSINO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA- MPTA0002**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00066 - MICROBIOLOGIA CLÍNICA I; MGM00371- MICA V**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 31/08/2022 até 08/09/2022**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período)**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1.

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula

- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Entrevista: 12/09/22, de 10h às 11h.

Análise de Currículo: 12/09/22, de 11 às 12h. O currículo deverá ser entregue no momento da entrevista.

4.2. Local de realização

Entrevista: Sala 03, 4o andar do prédio frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, Depto. de Patologia.

4.4. Critérios de seleção

Entrevista. A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. Análise de Currículo. A análise do currículo terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será a média aritmética das duas avaliações. Será considerado eliminado o candidato que faltar à entrevista ou deixar de entregar o currículo.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota

final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 13/09/2022 via e-mail

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 25 de agosto de 2022

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011240/2019-69

INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112094.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Essa dilatação do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

DATA: 29 de maio de 2020.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e AGILDO BADARO MOREIRA, Representante da PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011240/2019-69

INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112094.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Essa dilatação do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

DATA: 30 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e ARTHUR CURTY SAAD, Representante do CENPES – PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011240/2019-69

INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112094.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Essa dilatação do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

DATA: 31 de maio de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e ARTHUR CURTY SAAD, Representante do CENPES – PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011240/2019-69

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação nº 5900.0112094.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos. Essa dilatação do prazo não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do termo de cooperação ora aditado; promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 10 de março de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e ARTHUR CURTY SAAD, Gerente de Tecnologia de Materiais de Corrosão do CENPES – PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011240/2019-69

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 5900.0112094.19.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: A participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura para Simulações e Experimentos de Transferência de Calor em Estruturas de Flare no Laboratório de Termociências nas instalações da EXECUTORA, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos.

DATA: 28 de agosto de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura deste Instrumento.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **BYRON G. DE SOUZA FILHO**, Gerente da CENPES/PDDP/TFCM-SEQUI.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.369 de 23 de agosto de 2022

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA	1029779	23069.04 0441/2017-10	MND - DEPARTAMENTO DE NUTRICO E DIETETICA	390	26236-000.006/2022	01/01/2019
ANA MARIA NUNES BOTELHO	3139322	23069.15 0344/2022-93	MIP - DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	383	26236-000.047/2019	01/08/2019



UFFPPE202201369A



NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
BRUNO FRANCES CO RODRIGU ES DE OLIVEIRA	1265097	23069.15 3914/202 2-05	MIP - DEP MICROBIO LOGIA E PARASIT OLOGIA	383	26236- 000.047/2 019	13/12/20 21

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201369A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.374 de 23 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Renata Nunes Jardim Reis	170799/2022-25	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	364	26236-000.048/2019	2378041	10/09/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201374A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31155-7080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.379 de 25 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE conceder a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Robson Vieira Vianna	159056/2022-02	CMO - FACULDA DE DE ODONTOL OGIA	360	26236- 000.008/202 0	1841934	De janeiro de 2019 até 31/05/202 0 e apartir de 31/03/202 2 enquanto continuar atuando neste setor e com atividades conforme discrimina das.



UFFPPE202201379A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30965-4138 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201379A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30965-4138 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.380 de 25 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CONNY CERAI FERREIRA	155151/2022-29	VCE - DEPARTAMEN TO DE CIENCIAS EXATAS	1059	26236- 000.087/2020	1315111	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201380A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31170-3245 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

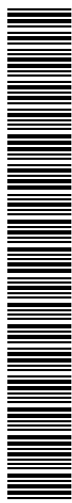
PORTARIA Nº 1.381 de 25 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201381A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31102-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1336511	23069.172111/2022-41 Timo Bartholl	07/06/2019	ADJUNTO-A	02	07/06/2022



UFFPPE202201381A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.382 de 25 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201382A



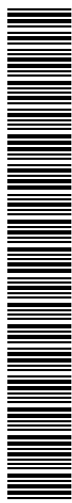
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31176-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2789103	23069.161323/2022-01 Carla Ribeiro Guedes	D	ASSOCIADO	02	07/04/2020 a 07/04/2022	07/04/2022
02	0308318	23069.173381/2022-70 Wanise Maria de Souza Cruz	D	ASSOCIADO	02	19/07/2018 a 19/07/2020	19/07/2020
03	2896747	23069.153216/2022-00 Luis Alves Falcao	C	ADJUNTO	02	05/09/2018 a 05/09/2020	05/09/2020
04	1039696	23069.166402/2022-09 Lenimar Siqueira Dos Santos Portugal	C	ADJUNTO	04	11/02/2020 a 11/02/2022	11/02/2022
05	1715737	23069.165727/2022-66 Alan Figueiredo de Aredes	D	ASSOCIADO	03	11/02/2020 a 11/02/2022	11/02/2022



UFFPPE202201382A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.383 de 25 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201383A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31177-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2364715	23069.167244/2021-15 Douglas Mosar Morais Resende	22/02/2017	ADJUNTO-A	01	22/02/2020
02	3133037	23069.170807/2022-33 Vivian Mendes Lopes	25/06/2019	ADJUNTO-A	01	25/06/2022
03	3049356	23069.163783/2021-85 Rogerio Pacheco Alves	17/05/2018	ADJUNTO-A	02	17/05/2021



UFFPPE202201383A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.386 de 25 de agosto de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201386A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31185-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.175143/2022-07	André Gustavo dos Santos Chagas	1113277	Arquivista	E	II	III	23/08/2022
02	23069.177828/2022-80	André Luiz da Silva Coube	1127229	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	23/08/2022
03	23069.177288/2022-34	Carla Caroline Bastos Nunes	3144185	Assistente em Administração	D	II	III	19/08/2022
04	23069.177622/2022-50	Erika Reisinger Fernandes Krauss	3139325	Assistente em Administração	D	II	III	23/08/2022
05	23069.177899/2022-82	Fabiola Paulino da Silva	1918896	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	24/08/2022
06	23069.177847/2022-14	Fernanda Araujo de Sousa	1280523	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	23/08/2022
07	23069.177883/2022-70	José Guilherme Reis Valadão	3139237	Assistente em Administração	D	II	III	23/08/2022
08	23069.177779/2022-85	Joselma Carlos Simas Gandarao	241822	Auxiliar de Enfermagem	C	III	IV	23/08/2022
09	23069.177290/2022-11	Juliana Oliveira dos Santos	1649383	Assistente em Administração	D	II	III	19/08/2022
10	23069.177629/2022-71	Karen dos Reis Leandro	3142835	Assistente em Administração	D	II	III	22/08/2022
11	23069.176444/2022-40	Lara Mucci Poenaru	2346697	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	22/08/2022
12	23069.176123/2022-45	Laura Rocha Silveira Tavares da Silva	3041850	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	17/08/2022
13	23069.177537/2022-91	Luciana Basilio dos Santos	3141175	Psicólogo - Área	E	II	III	22/08/2022
14	23069.177655/2022-08	Paula Christina Graciano Almeida	3143288	Assistente em Administração	D	II	III	22/08/2022
15	23069.175669/2022-89	Paulo Fernando dos Santos Fernandes	3141027	Técnico em Mecânica	D	II	III	22/08/2022
16	23069.178081/2022-87	Tainá Emilly de Araújo	3138855	Assistente em Administração	D	II	III	24/08/2022
17	23069.177310/2022-46	Tessali Soares Nabekura	3144229	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	22/08/2022
18	23069.177356/2022-65	Thammy Raysa Vieira Velozo	3144548	Administrador	E	II	III	22/08/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.387 de 26 de agosto de 2022

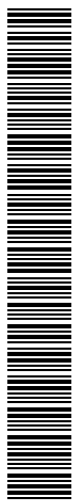
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.072063/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022, PAULO ANDRÉ DIAS JACOME, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2467415, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 439 de 24/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201387A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31197-3815 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.388 de 26 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

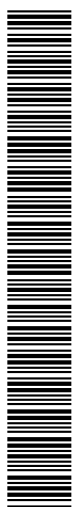
Considerando o que consta do Processo nº 23069.072063/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1018092, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201388A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.418 de 25 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 1.334 de 17 de agosto de 2022, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "Luane Vianna Paiva - SIAPE 3141359 "

Leia-se: "Luane Vianna Paiva - SIAPE 3141358".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268418A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 31174-3105 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03